

A verdade no plebiscito

Josaphat Marinho

O eleitorado decidirá no dia 21 próximo se quer manter a República ou restaurar a Monarquia e se pretende continuar no sistema presidencial ou instituir o sistema parlamentar de governo. Pouco importa indagar, a esta altura, se foi certa, ou não, a deliberação da Assembléia Constituinte ordenando o plebiscito. Agora, caberá ao povo manifestar sua vontade, soberanamente.

A propaganda das correntes políticas, revestida de exagerado interesse partidário e até de anunciados candidatos à Presidência da República, prejudicou a clareza e a fidelidade das informações e dos esclarecimentos devidos ao corpo eleitoral. Não houve a preocupação de explicar com simplicidade as características da monarquia e da república, do presidencialismo e do parlamentarismo. Na ânsia de demonstrar acatamento ao regime de eleição popular, a publicidade preparada apelou para artifícios condenáveis. Defensores da monarquia anunciavam na televisão "vote no rei", ao passo que se sabe que o eleitor não vai escolher o soberano, cuja designação obedece ao critério da hereditariedade. Presidencialistas, na tentativa de serem os únicos patronos do sufrágio direto, pedem que o eleitor preserve o seu voto e reclame "diretas sempre". É notório, contudo, que os diversos grupos parlamentaristas defendem a eleição direta do presidente da República, tal como se processa, a exemplo, na França e em Portugal. Somente depois de cercados pelos equívocos dos adversários é que os parlamentaristas começaram a ser mais nítidos nas suas mensagens. Porém não escaparam de influências personalistas, tão marcantes das práticas presidencia listas.

Em verdade, a propaganda não deveria ter feição de luta eleitoral, e ainda menos na direção de pessoas. Estando em jogo a definição do quadro institucional, o propósito das correntes partidárias aliadas de ex-

primir-se no enunciado claro das singularidades de cada sistema político, para tranquila opção da sociedade. Cabia ser transmitido ao povo, lealmente, que a escolha do rei não é produto de eleição, mas de obediência a laços de sangue, na hierarquia familiar de nobres. Se a designação do rei pode depender de manifestação popular ou de outra natureza, é solução a ser proposta e decidida, porém não própria do regime monárquico. De outro lado, se no presidencialismo é natural que o presidente da República seja designado pelo voto popular, cumpria elucidar que no Brasil vários titulares governaram sem escolha do povo, como Getúlio Vargas de novembro de 1930 a 1945 e os militares depois de 1964. Dos parlamentaristas era de esperar que acentuassem vivamente a necessidade de reforma dos partidos, sem o que estes não servirão bem ao sistema parlamentar. Não basta que se confie, para essa transformação, no mecanismo do governo parlamentar. É indispensável que se assinale a importância dessa mudança, para que os partidos cumpram quanto antes seu papel. Os que somos parlamentaristas devemos ser suficientemente francos para prevenir o espírito do homem comum e dele merecer a confiança.

Sem dúvida, o sistema parlamentar é superior, por sua estrutura e seu funcionamento, ao sistema presidencial. É governo de constituição colegiada, de ação conjunta e coordenada do primeiro-ministro e do Ministério ou Gabinete, e não governo de poder pessoal e isolado, como o presidencial. No parlamentarismo, as decisões do governo obedecem a um programa ou plano de trabalho, e não à vontade oscilante do presidente da República, qual se verifica no presidencialismo, e a prova largamente a experiência brasileira. Se o governo, no parlamentarismo, não executa corretamente suas tarefas, pode ser censurado e destituído pelo Parlamento, sem prejuízo do funcionalismo regular das atividades administrativas.

Também, se o Parlamento perturba, abusivamente, a ação do governo, fica sujeito a dissolução, a fim de que o povo eleja novos representantes. Atente-se ainda em que, se o primeiro-ministro não é eleito diretamente como tal, a escolha dele há de recair sempre num representante de partido majoritário, ou capaz de formar maioria no Parlamento, conforme agora mesmo ocorreu na França. O chefe de Estado, seja presidente da República ou monarca, não escolhe arbitrariamente o primeiro-ministro, indica-o tendo em conta a representação dos partidos, designada pelo voto popular. Enfim, o chefe do Estado, presidente ou monarca, e o chefe de governo, primeiro-ministro, têm funções específicas, enumeradas na Constituição, que assegura o equilíbrio de poderes. E a responsabilidade constante do governo perante o Parlamento corrige, sem abalos, os excessos de autoridade.

Se o povo considerar esses e outros elementos e valores do sistema parlamentar, dar-lhe-á preferência, com a República, no plebiscito. Varrerá os erros centenários do presidencialismo. É o que sugere a defesa do bem-estar geral, não havendo nessa aprovação "cheque em branco". Durante o processo de revisão constitucional, o povo opinará, diretamente ou por meio de instituições idôneas, sobre a melhor organização do sistema parlamentar. Incluindo a "cidadania", entre os "fundamentos" da República e do Estado de Direito e propiciando a "iniciativa popular", a Constituição garante a participação coletiva na reforma da Lei Maior, mediante crítica e sugestões. O Congresso Nacional não deliberará arbitrariamente, qualquer que seja o resultado da votação plebiscitária. Assim o impõe a ordem democrática.

□ Josaphat Marinho é senador pelo PFL da Bahia